



**EDITAL DE LEILÃO Nº 010/2017**

*(DO TIPO MAIOR LANCE)*

**REF: PROCESSO Nº: 010/1940.2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2017**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

## **1 OBJETO**

**1.1 183 (cento e oitenta e três)** lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente no anexo I deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

## **2 DATA E LOCAL**

**2.1** Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **26 de julho de 2017, no auditório da 4ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, localizada na Rua Tenente Guimarães, nº 535, Bairro Santa Lúcia, Juiz de Fora/MG**, no horário de 09 horas às 12 horas.

## **3 VISITAÇÃO**

### **3.1 CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO**

**3.1.1** É proibida a entrada nos locais de visitaç o, nas datas e hor rios estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

**3.1.2** Ningu m poder , posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conserva o dos bens, quanto  s suas qualidades intr secas ou extr secas, inclusive em rela o a sua documenta o, objeto do leil o.



### 3.2 LOCAIS DE VISITAÇÃO

- 3.2.1** A visitação dos bens discriminados **no lote de número 001** poderá ser feita **nos dias, 20, 21, 24 e 25/07/2017, no horário das 9h às 12h e 14h às 18h, no Aeroporto Presidente Itamar Franco, localizado na Rodovia MG 353, Km 38, S/N, Goianá/MG.** Telefones para contato: (32) 3274-6200, falar com Robson Anastácio Alvim ou (31) 3915-8172, falar com Rogério Alves Antunes da Silva.
- 3.2.2** A visitação do bem discriminado **no lote de número 002** poderá ser feita **nos dias, 20, 21, 24 e 25/07/2017, no horário das 9h às 12h e 14h às 18h, na 1ª DRPC, localizada na Rua Vitorino Meneghin, nº 210, Bairro Pontilhão, Barbacena/MG.** Telefone para contato: (32) 3339-3042, falar com Ednei.
- 3.2.3** A visitação do bem discriminado **no lote de número 003** poderá ser feita **nos dias, 20, 21, 24 e 25/07/2017, no horário das 9h às 12h e 14h às 18h, na Avenida Doutor Simeão Faria, nº 516, Bairro Santa Cruz, Juiz de Fora/MG.**
- 3.2.4** A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 004 a 052** poderá ser feita **nos dias, 20, 21, 24 e 25/07/2017, no horário das 9h às 12h e 14h às 18h, no 2º BPM, localizado na Rua Tenente Luís de Freitas, S/N, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG.**
- 3.2.5** A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 053 a 082** poderá ser feita **nos dias, 20, 21, 24 e 25/07/2017, no horário das 9h às 12h e 14h às 18h, na 6ª CIA PM IND (Pátio do DNIT), localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 668, Bairro Centro, Leopoldina/MG.**
- 3.2.6** A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 083 a 092** poderá ser feita **nos dias, 20, 21, 24 e 25/07/2017, no horário das 9h às 12h e 14h às 18h, na 10ª CIA PM IND, localizada na Rua Gomes Barbosa, nº 935, Bairro Centro, Viçosa/MG.**
- 3.2.7** A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 093 a 108** poderá ser feita **nos dias, 20, 21, 24 e 25/07/2017, no horário das 9h às 12h e 14h às 18h, no 21º BPM, localizado na Rua Farmacêutico José Rodrigues de Andrade, nº 555, Bairro São Sebastião, Ubá/MG.**
- 3.2.8** A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 109 a 128** poderá ser feita **nos dias, 20, 21, 24 e 25/07/2017, no horário das 9h às 12h e 14h às 18h, no 47º BPM, localizado na Rua José de Freitas Lima Júnior, nº 47, Bairro Safira, Muriaé/MG.**
- 3.2.9** A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 129 a 131** poderá ser feita **nos dias, 20, 21, 24 e 25/07/2017, no horário das 9h às 12h e 14h às 18h,**



na 9ª CIA PM IND, localizada na Rua Matheus Palmieri, nº 95, Bairro Praia, Congonhas/MG.

**3.2.10** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 132 a 159 poderá ser feita nos dias, 20, 21, 24 e 25/07/2017, no horário das 9h às 12h e 14h às 18h, no 9º BPM, localizado na Praça Doutor João Guimarães Rosa, S/N, Bairro Santa Cecília, Barbacena/MG.

**3.2.11** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 160 a 173 poderá ser feita nos dias, 20, 21, 24 e 25/07/2017, no horário das 9h às 12h e 14h às 18h, no 31º BPM, localizado na Avenida Monsenhor Moreira, nº 555, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete/MG.

**3.2.12** A visitação dos bens discriminados nos lotes de números 174 a 183 poderá ser feita nos dias, 20, 21, 24 e 25/07/2017, no horário das 9h às 12h e 14h às 18h, no 38º BPM, localizado na Avenida Leite de Castro, nº 1277, Bairro Fábricas, São João Del Rei/MG.

#### **4 PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

**4.1.1** Se pessoa física

- a) Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes à pessoa representada.

**4.1.2** Se pessoa jurídica

- a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes ao representante legal da empresa.

**4.2** Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:



- 4.2.1** Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG, PMMG e PCMG.
- 4.2.2** Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.

## 5 PROCEDIMENTO

**5.1** Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.

**5.1.1** O licitante poderá cadastrar os seus dados de forma antecipada por meio do endereço eletrônico <http://www.planejamento.mg.gov.br/leiloes>, para posterior confirmação em uma das modalidades de credenciamento previstas nesse Edital.

### 5.1.2 CREDENCIAMENTO DEFINITIVO

**5.1.2.1** O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, nos dias **17 a 21 de julho de 2017**, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 16h**.

**5.1.2.2** O credenciamento definitivo terá a **validade de um ano**, a partir da data da sua realização.

### 5.1.3 CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO

**5.1.3.1** O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, no dia **25 de julho de 2017**, na **4ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, localizada na Rua Tenente Guimarães, nº 535, Bairro Santa Lúcia, Juiz de Fora/MG**, no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.

**5.1.3.2** O credenciamento provisório terá validade apenas para o leilão corrente.

**5.2** Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, **pessoal e intransferível**, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;



- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- Original e cópia do comprovante de endereço;
- Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.
- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme anexo II deste edital, se pessoa jurídica;

**5.2.1** A entrada no local da sessão de lances estará condicionada à apresentação do Código de Identificação, juntamente com o documento de identificação oficial com foto.

**5.3** Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

**5.4** Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados no Anexo I deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;

**5.5** Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

**5.6** Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

**5.7** O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.2., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.

**5.8** Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.



**5.9** Será lavrada a ata onde conste, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

**5.9.1** A ata deverá ser assinada pelos leiloeiros administrativos, por três membros da Comissão de Alienação e por, no mínimo, três licitantes.

**5.10** Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**5.11** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## **6 PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.

**6.2** Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 28/07/2017**.

**6.3** O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, a partir do **dia 26/07/2017**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.

**6.4** Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leiloado uma Nota de Arrematação, contendo:

- Data do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Nº do leilão e do lote arrematado;
- Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
- Nº do chassi;
- Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;
- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.



## 7 A RETIRADA DOS BENS

- 7.1** De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.2, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da SEPLAG, **26 de julho de 2017 (no horário de 13h30min às 17h) e 27 de julho 2017 (no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h)**, instalada excepcionalmente na **4ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, localizada na Rua Tenente Guimarães, nº 535, Bairro Santa Lúcia, Juiz de Fora/MG**, para emissão da Nota de Arrematação e do Documento de Liberação, indispensáveis para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s).
- 7.2** A partir do dia **31 de julho de 2017**, o procedimento para retirada da documentação do bem, mencionado no item acima, será feito na Coordenação de Patrimônio do CSC, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.
- 7.3** A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.
- 7.4** O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.
- 7.5** Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.
- 7.6** Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação **nos dias 26, 27, 28 e 31 de julho de 2017**, no horário das **9h às 12h e 14h às 18h**, em dias úteis, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1** No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.
- 7.6.2** No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística, com os campos referentes à **AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS** preenchidos, cópia do



documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.

**7.7** Os arrematantes poderão agendar a retirada do(s) bem(s), pelos telefones apresentados no item **3 (três)** do edital.

**7.8** Do dia **01/08/2017** até **25/08/2017**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.

**7.9** A partir do dia **28/08/2017**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.

**7.10** Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

**7.11** O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visitação.

**7.12** Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.

## **8 SANÇÕES**

**8.1** Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem.

**8.2** A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- III. Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;





- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **9 RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1** Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.
- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.
- 9.3** Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4** Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.10(s)** bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.
- 10.2** Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.
- 10.3** Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.
- 10.4** O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª



(segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.

**10.50** veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

**10.60** veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular e não terão documentação de transferência de propriedade.

**10.7** Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item **3** (três) deste Edital.

**10.80** veículo abaixo apresenta número de motor a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
33	HMH4417
52	GTM9098
61	GTM8680

**10.90** veículo abaixo apresenta cor a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
03	HMG4080

**10.10** A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.

**10.11** As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).

**10.12** Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.



- 10.13** A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 10.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.
- 10.15** Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- 10.16** Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 10.17** Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.
- 10.18** Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br).
- 10.19** Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3915-0355 e 3916-9870.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2017.

**Robson Pinho da Matta**

Coordenador de Patrimônio

Núcleo de Serviços Administrativos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL
1	MOBILIARIO DE ESCRITORIO, MATERIAL DE INFORMATICA, ETC. CERCA DE 146 ITENS COM PATRIMONIO							500,00
2	GMG6659	FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P	1997	1998	9BD178838V0533627	9831780	PESSIMO	1.600,00
3	HMG4080	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	2004	2005	93ZC3580158316628	8140434010310	PESSIMO	5.000,00
4	HMG9470	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	2007	9C2KD03307R804075	KD03E37804075	PESSIMO	1.000,00
5	HMG9474	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	2007	9C2KD03307R804089	KD03E37804089	PESSIMO	1.000,00
6	HMG8416	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774899827	146E1011*7251832*	PESSIMO	1.500,00
7	HMH1215	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	9BD15822786006918	146E1011*7688391*	PESSIMO	1.500,00
8	HMH7956	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6393098	146E1011*9234840*	PESSIMO	1.400,00
9	HMH8097	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6397178	146E1011*9252581*	PESSIMO	1.300,00
10	HMH1182	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	9BD15822786007337	146E1011*7688819*	PESSIMO	1.500,00
11	GTM9357	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764864829	146E1011*7118952*	SUCATA	1.000,00
	HNO5584	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731576	310A20110146879		
12	OQM9304	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494815	310A10114109971	SUCATA	1.000,00
13	HMH4254	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008	2008	9BD17140A85258411	178F3011*8248096*	PESSIMO	2.200,00
14	HMH4279	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P88J193457	C34263105	PESSIMO	5.000,00
15	HDN6829	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728320	310A20110131300	PESSIMO	1.900,00
16	HNO4634	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731294	310A20110145583	PESSIMO	2.000,00
17	HDN6641	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726327	310A20110122048	PESSIMO	2.000,00
18	HNO4674	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728282	310A20110131293	SUCATA	1.000,00
19	HIE4334	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729774	310A20110138107	PESSIMO	1.300,00
20	HDN6846	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5725370	310A20110117226	PESSIMO	1.400,00
21	HMH4924	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256149	P2*0449975*	PESSIMO	1.500,00
22	OPQ9976	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035309	370A00112454547	PESSIMO	900,00
23	GTM8027	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64162133	7U*0171637*	PESSIMO	1.800,00
24	HMG4642	FIAT/FIORINO IE	2005	2005	9BD25542558755446	178E8011*6359982*	PESSIMO	700,00
25	HIK3162	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W68T210977	BWX102259	PESSIMO	2.000,00
26	HIK5574	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T210960	BWX102249	PESSIMO	2.100,00
27	HIK5530	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W58T209822	BWX099579	PESSIMO	2.000,00
28	HIK5286	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W48T211626	BWX102700	PESSIMO	2.100,00
29	HIK5288	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W68T211336	BWX102603	PESSIMO	1.900,00
30	HIK5324	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W98T209547	BWX099643	SUCATA	1.000,00
31	HIK5552	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W98T209192	BWX099572	PESSIMO	2.000,00
32	HMH6086	VW/PARATI PATRULH. 1.6	2009	2009	9BWGB05W09P115245	BWX155850	PESSIMO	1.700,00
33	HMH4417	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116GU09C420191	A REGULARIZAR	PESSIMO	1.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

34	HMH4998	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C414761	N80031675	PESSIMO	1.300,00
35	HMH3139	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C427738	N80017059	PESSIMO	1.200,00
36	HMH4968	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C415169	N80032139	PESSIMO	1.500,00
37	HMH4935	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C413749	N80031054	PESSIMO	1.800,00
38	HMH4954	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C414988	N80031878	PESSIMO	1.500,00
39	HMH4945	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C413716	N80031181	PESSIMO	1.800,00
40	HMH5002	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C415186	N80031979	PESSIMO	1.700,00
41	HMH4981	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C415249	N80032077	PESSIMO	1.700,00
42	HMH4971	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C413606	N80031003	PESSIMO	1.500,00
43	HMH4953	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C414552	N80031516	PESSIMO	1.400,00
44	HMH1133	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C408366	N80007158	PESSIMO	1.900,00
45	HMH6656	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2009	8AFER13P49J239528	9852275071	PESSIMO	5.100,00
46	HMH5920	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P99J224040	C34272431	PESSIMO	4.900,00
47	HMH4310	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P49J200745	C34265165	PESSIMO	4.500,00
48	HMH3418	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P28J159028	C34252070	PESSIMO	4.900,00
49	HMH3417	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P18J158968	C34251601	PESSIMO	5.000,00
50	HMH3444	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P18J158971	C34251587	SUCATA	400,00
51	HMG7547	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644746	4D56LB2974	PESSIMO	5.500,00
52	GTM9098	M.BENZ/608 RHINUS 600	1982	1982	3,08302E+13	A REGULARIZAR	SUCATA	800,00
53	HMG7715	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764864436	146E1011*7117149*	PESSIMO	1.800,00
54	HMG7719	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764865832	146E1011*7122592*	PESSIMO	1.800,00
55	HMG7723	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764865379	146E1011*7120777*	PESSIMO	1.900,00
56	HMG7725	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764865404	146E1011*7120895*	PESSIMO	1.800,00
57	HMG7731	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764864953	146E1011*7118866*	SUCATA	1.500,00
58	HMG7709	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764864447	146E1011*7116955*	PESSIMO	1.500,00
59	OQM9350	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494798	310A10111586083	SUCATA	800,00
60	HDN6676	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727159	310A20110124487	PESSIMO	1.700,00
61	GTM8680	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2006	9BD17141C62719467	A REGULARIZAR	SUCATA	1.000,00
62	HIK3443	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W68T211045	BWX102145	PESSIMO	1.700,00
63	HIK3521	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W88T210740	BWX102219	PESSIMO	1.800,00
64	HIK3158	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W18T210854	BWX102208	PESSIMO	1.700,00
65	HIK3156	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W98T211251	BWX102235	PESSIMO	1.700,00
66	HIK3127	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W28T211690	BWX102645	PESSIMO	1.600,00
67	HIK3137	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W18T210384	BWX098629	PESSIMO	1.700,00
68	HIK2761	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W08T200283	BWX097189	SUCATA	800,00
69	GTM7047	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005	2005	9BWCB05X65P118572	BJF096170	PESSIMO	1.400,00
70	HMH0022	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2006	2007	9BD17309T74193174	P2*0255739*	PESSIMO	1.700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

71	GTM4102	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C415770	6Y0003035	PESSIMO	1.400,00
72	HMH1268	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C407711	N80006863	PESSIMO	5.000,00
73	HMH3392	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P78J159025	C34251951	PESSIMO	5.000,00
74	HMH3391	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P38J158986	C34252278	PESSIMO	5.100,00
75	HMH5506	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P49J221675	C34271300	PESSIMO	4.900,00
76	HMH5917	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P29J223358	C34271853	PESSIMO	4.900,00
77	HMH3394	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P38J160415	C34252241	PESSIMO	4.800,00
78	HMH5485	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P09J226498	C34273756	SUCATA	1.200,00
79	HMG7660	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644847	4D56LB3875	PESSIMO	4.800,00
80	HMG7531	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644940	4D56LB3968	PESSIMO	4.900,00
81	HMG7536	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644800	4D56LB3485	PESSIMO	4.800,00
82	HMG7540	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644815	4D56LB2843	PESSIMO	4.700,00
83	GTM7900	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	9BD15822764785122	146E1011*6666180*	PESSIMO	1.600,00
84	OQM9047	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494496	310A10111585193	SUCATA	500,00
85	OPQ9488	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0475773	310A10114077025	SUCATA	500,00
86	HMH8543	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009	2010	9BD15844AA6394300	146E1011*9240749*	PESSIMO	1.500,00
87	HMH8524	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009	2010	9BD15844AA6394282	146E1011*9241676*	PESSIMO	1.500,00
88	HMH5421	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2009	9BD15822A96237278	146E1011*8635453*	PESSIMO	1.600,00
89	HNH1299	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2011	9BD17309PB4348436	370A00112073036	PESSIMO	1.500,00
90	HMH0015	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2006	2007	9BD17309T74192544	P2*0250608*	PESSIMO	1.500,00
91	HIK2836	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W88T211712	BWX102663	SUCATA	500,00
92	JFQ5795	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	2009	2009	94DVCUD409J235351	YD25116642	PESSIMO	4.200,00
93	HMG9459	HONDA/NX-4 FALCON	2007	2007	9C2ND07007R008168	ND07E-7008168	PESSIMO	1.000,00
94	HMH8537	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009	2010	9BD15844AA6394762	146E1011*9243355*	PESSIMO	1.700,00
95	HMG7788	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764868059	146E1011*7129762*	PESSIMO	1.500,00
96	OQM9472	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0495643	310A10111590783	PESSIMO	1.600,00
97	HMH5422	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2009	9BD15822A96237535	146E1011*8632189*	PESSIMO	1.900,00
98	HNO4622	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730764	310A20110142790	PESSIMO	800,00
99	GTM8678	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2006	9BD17141C62720215	7U*0186575*	PESSIMO	2.000,00
100	OQM8663	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035600	370A00112463699	PESSIMO	1.500,00
101	NXX1024	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4372591	370A00112211367	PESSIMO	2.000,00
102	HIK5335	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W08T210697	BWX102067	PESSIMO	1.700,00
103	HIK5571	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCB05W68T210171	BWX102135	PESSIMO	1.700,00
104	GTM5503	VW/KOMBI	1998	1998	9BWZZZ237WP004325	UGA003109	PESSIMO	1.500,00
105	GTM4566	GM/BLAZER COLINA	2004	2005	9BG116GX05C416879	6Y0008140	PESSIMO	1.500,00
106	GTM9399	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006	2007	9BG116GX07C400518	6Y0021246	PESSIMO	1.600,00
107	OQM9264	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	2013	93XJNK8TDCD78981	4M41UCBB6484	PESSIMO	4.300,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

108	GTM4027	GM/C20 CUSTOM S	1993	1994	9BG244NHRPC005565	3JJ196DR	PESSIMO	1.700,00
109	HMG9195	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003692	KD03E37003692	PESSIMO	1.000,00
110	HMG9027	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003039	MD34E-6003039	PESSIMO	1.100,00
111	HMG7799	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764867327	146E1011*7127590*	PESSIMO	1.900,00
112	HMG7726	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764865806	146E1011*7118042*	PESSIMO	1.700,00
113	GTM7929	FIAT/PALIO HLX FLEX	2005	2006	9BD17141C62682084	7U*0169596*	PESSIMO	1.600,00
114	GTM6333	FIAT/FIORINO IE	1998	1998	9BD255044W8600703	5422193	SUCATA	1.700,00
115	HIK2565	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T205824	BWX099385	PESSIMO	1.700,00
116	HIK2946	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W48T210976	BWX102212	PESSIMO	1.900,00
117	HIK3065	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W18T210661	BWX101434	PESSIMO	1.800,00
118	HIK2993	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W78T205089	BWX095220	PESSIMO	1.700,00
119	HMH2163	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W48T201047	BWX097863	PESSIMO	1.800,00
120	HMG8077	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2006	2007	9BWDC05W27T019024	BNY014029	PESSIMO	1.500,00
121	HMH3424	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P38J161502	C34252720	PESSIMO	4.600,00
122	HMH3431	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P18J158999	C34252459	PESSIMO	4.900,00
123	HMH3395	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P68J159002	C34252364	PESSIMO	5.000,00
124	GTM9398	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006	2007	9BG116GX07C400317	6Y0021059	PESSIMO	1.500,00
125	HMH1269	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C407575	N80006983	PESSIMO	1.400,00
126	GTM2721	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C420333	6Y0003929	PESSIMO	1.400,00
127	HMG7538	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644964	4D56LB3980	PESSIMO	4.500,00
128	GOH6312	GM/C20 CUSTOM S	1992	1992	9BG258NHNNC024422	2JG026LR	PESSIMO	3.000,00
129	HMG9096	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003317	MD34E-6003317	PESSIMO	1.000,00
130	HMH8550	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009	2010	9BD15844AA6394278	146E1011*9241648*	PESSIMO	1.700,00
131	GTM4768	FIAT/FIORINO IE	2005	2005	9BD25542558755603	178E8011*6367198*	PESSIMO	1.500,00
132	HMG9103	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003182	MD34E-6003182	PESSIMO	1.000,00
133	HMH2887	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035767	MD34E-8035767	PESSIMO	1.000,00
134	HMG9123	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003181	MD34E-6003181	PESSIMO	1.000,00
135	HMG9234	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003664	KD03E37003664	PESSIMO	1.000,00
136	HMG9233	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003667	KD03E37003667	PESSIMO	1.000,00
137	HMH0700	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15822774941479	146E1011*7419723*	PESSIMO	1.800,00
138	ORC8805	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0517909	310A10114132043	PESSIMO	1.900,00
139	GTM9317	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764865390	146E1011*7120787*	PESSIMO	1.500,00
140	GTM9457	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764865753	146E1011*7122128*	PESSIMO	1.600,00
141	HMG7802	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764869028	146E1011*7133094*	PESSIMO	1.700,00
142	HMH1179	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	9BD15822786007246	146E1011*7688832*	PESSIMO	1.800,00
143	HMG3870	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2010	2011	9BD17170MB5658646	310A2011*9617689*	PESSIMO	1.900,00
144	HIE4689	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727641	310A20110126933	PESSIMO	1.800,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

145	HIE4298	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727884	310A20110129496	PESSIMO	1.700,00
146	HNO4645	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731764	310A20110149992	PESSIMO	1.900,00
147	HMH9862	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2010	9BD17309TA4331262	X70509062	PESSIMO	1.900,00
148	HMH9858	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2010	9BD17309TA4331278	X70508713	PESSIMO	1.600,00
149	HIK3556	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W48T210427	BWX102125	PESSIMO	1.600,00
150	HIK2047	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W18T201121	BWX098648	PESSIMO	1.700,00
151	HIK5290	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W48T211156	BWX102229	PESSIMO	1.800,00
152	HMH1883	GM/MERIVA JOY	2008	2008	9BGXL75G08C721068	N20043040	PESSIMO	1.900,00
153	GTM4608	GM/BLAZER COLINA	2004	2005	9BG116GX05C416884	6Y0022671	PESSIMO	1.500,00
154	GTM9893	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006	2007	9BG116GX07C405824	6Y0022878	PESSIMO	1.500,00
155	GTM9550	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006	2007	9BG116GX07C405020	6Y0022614	PESSIMO	1.400,00
156	GTM9551	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006	2007	9BG116GX07C404906	6Y0022571	PESSIMO	1.500,00
157	HMH3231	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C433373	N80020174	PESSIMO	1.500,00
158	HMH0812	MMC/L200 4X4 GL	2007	2007	93XGNK7407C731565	4D56CH0524	PESSIMO	4.900,00
159	HMG7673	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C645184	4D56LB5819	PESSIMO	4.900,00
160	HMG7803	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764868270	146E1011*7131221*	PESSIMO	1.500,00
161	GTM9347	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764865762	146E1011*7122261*	PESSIMO	1.400,00
162	HMG8421	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774899795	146E1011*7251426*	PESSIMO	1.500,00
163	GTM2332	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	2005	9BD17140B52522730	178E9011*6191979*	PESSIMO	1.300,00
164	GTM8959	FIAT/SIENA EX	2003	2003	9BD17201933057492	3E*0025169*	PESSIMO	1.300,00
165	HMH4909	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256279	P2*0453570*	PESSIMO	1.500,00
166	HMH4919	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256236	P2*0453388*	PESSIMO	1.500,00
167	HIK3426	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W28T207395	BWX100670	PESSIMO	1.500,00
168	HIK0942	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W18T200809	BWX098316	PESSIMO	1.600,00
169	HIK0798	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W88T200189	BWX096018	PESSIMO	1.500,00
170	HMG8093	VW/PARATI PATRULH. 1.8	2006	2007	9BWD05W97T019294	BNY014048	PESSIMO	1.300,00
171	GTM4679	GM/BLAZER COLINA	2005	2005	9BG116GX05C432972	6Y0011122	SUCATA	500,00
172	GTM3607	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C415758	6Y0003041	PESSIMO	1.500,00
173	GTM9553	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006	2007	9BG116GX07C401860	6Y0021488	PESSIMO	1.500,00
174	HMG9124	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003128	MD34E-6003128	SUCATA	400,00
175	HMH2899	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035814	MD34E-8035814	SUCATA	400,00
176	HIK3475	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W68T210090	BWX102167	PESSIMO	1.600,00
177	HIK1643	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W18T199614	BWX096395	PESSIMO	1.700,00
178	HIK3468	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC05W08T210392	BWX098667	PESSIMO	1.700,00
179	HMH9845	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2010	9BD17309TA4331250	X70505051	SUCATA	700,00
180	GTM7292	GM/BLAZER ADVANTAGE	2005	2005	9BG116GX05C423370	6Y0009377	PESSIMO	1.500,00
181	GTM7286	GM/BLAZER ADVANTAGE	2005	2005	9BG116GX05C423192	6Y0009302	PESSIMO	1.500,00





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

182	GTM7295	GM/BLAZER ADVANTAGE	2005	2005	9BG116GX05C423381	6Y0009374	PESSIMO	1.400,00
183	GTM8556	MMC/L200 4X4 GL	2005	2006	93XJNK3406C542969	4D56KY9891	PESSIMO	4.900,00



ANEXO II

DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa